

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 25.10.13.392.3001.6.960.44905200.00		NÚMERO DO PROCESSO 6025.2020/0007402-2	Nº DO EMPENHO 52709/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMC-GAB	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (01) 1333-4000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	45,00	UND	Termômetros com sensor infravermelho e sonda permitem medir a temperatura da testa em 3 segundos e a do ouvido em apenas 1 segundo. - Sinal sonoro ao término da medição. Memória para 12 medições; - Autoteste; - Tecnologia de infravermelhos; - Modelo: DT-8826 Peso do Produto: 140 gr Visor: LCD iluminado Precisão ± 0,2 °C Temperatura de Trabalho: 10 a 40°C Alimentação: 2 pilhas AA DC:3V	374,6500000	16.859,25
DATA DE EMISSÃO 18/06/2020				R\$	16.859,25

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 25.10.13.392.3001.6.960.44905200.00		NÚMERO DO PROCESSO 6025.2020/0007402-2	Nº DO EMPENHO 52709/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMC-GAB	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (01) 1333-4000	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Objeto:-Aquisição de termômetros com sensor infravermelho para aferição de temperatura corporal.
Garantia: 01 ano conf. Estatuto Defesa Consumidor e normas da ABNT/INMETRO Prazo entrega: até 10 (dez) dias para entrega, iniciando os prazos do recebimento da Nota de empenho. Local entrega: Rua Pascoal Ranieri, 75 - Pari - São Paulo - SP - Obs: A empresa deverá agendar a entrega pelo telefone: (11) 3228-7704 - Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias corridos da entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pela unidade requisitante, informando que o fornec foi satisfatório e comprovação da regularidade fiscal por parte da contratada, conforme Portaria SF 92/2014 e alterações, observando a legislação em vigor. O pag será efetuado por crédito em c/corrente no Banco do Brasil S/A, em conf com o Decreto 51.197/2010, publicado no DOC de 23/01/2010. No caso de atraso no pag por culpa exclusiva da PREFEITURA, haverá, a pedido da CONTRATADA, compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 5 de 5 de janeiro de 2012. Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, ficam designados como fiscais desta contratação 54.873/14, Adilson Moura da Costa, RF nº 520.478-0, como titular, e Jussara Correia Soriano, RF nº 649.882-5, como suplente. Das Penalidades: a) São aplic as sanções prev no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal no 10.520/02 e demais normas, devendo ser obs os proced contidos no Cap X, do Decreto Municipal nº 44.279/03. b) Ocorrendo recusa da em retirar a (s) nota(s) de empenho que caract o ajuste dentro do prazo estab neste Edital, sem justificativa aceita pela Adm, garantido o direito citação e da ampla defesa, serão aplic: c) Multa no valor de 30% do valor do ajuste se firmado fosse; d) Pena de suspensão temp do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos com a PMSP, a critério da Adm; e) Incidirá nas mesmas penas prev neste subitem a emp que estiver imped de firmar o ajuste pela não apresent dos doc necessários para tanto. d) Aplicar, também as seguintes penalid: e) Em razão de inexec total: multa de 30% sobre o valor do ajuste; f) Em razão de inexec parcial: multa de 30% sobre o valor da parc inex; g) Em razão de atraso na entrega do mat: h) Até 20 dias: multa de 0,5% por dia sobre o valor corresp ao mat entregue com atraso; i) Superior a 20 dias: a unid requis será consult para manif sobre o interesse em receber o mat com atraso. Em caso positivo, o atraso máx poderá ser de até mais 20 dias e continuará incid a multa de 0,5% por dia de atraso. Em caso negativo, será aplic a multa correspo para inex total ou parcial, confo o caso; j) Sup. a 40 dias: multa por inexecução total e não receb do mat. k) Se a obrigação, por sua natureza, não comporta atraso: multa por inexec total e não receb do mat. l) Em razão do atraso no prazo prev para a troca de mat entregue em desconf com o prev no edital ou com defeito de fabr: 0,5% por dia até a entrega, que deverá ocorrer em até 20 dias da data da devol. m) Em razão do descumpr de qualquer das obrig do ajuste não prev nas demais disposições desta cláusula: 5% sobre o valor do ajuste. n) As sanções são independ e a aplic de uma não exclui a das outras, quando cabíveis. o) O prazo para pag da multa será de 5 dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Adm e em sendo possível o valor devido será descont da import que a mesma tenha a receber da PMSP. Não havendo pag pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo. p) São aplic a contratação, inclusive, as sanções penais estab na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor. Este empenho substitui o contrato, conforme artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93.